



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	4
DECRETOS	4
PORTARIAS	5
LEIS MUNICIPAIS	10
OUTROS DOCUMENTOS.....	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2024 – PROCESSO N.º 36/2024

Homologo a Dispensa de Licitação nº 3/2024, que tem por objeto **Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar Curso de Informática - Tecnologia para Professores, curso de Formação Continuada para Professores e Equipe Pedagógica e Palestras informativas junto ao Sesc-PR, na unidade de União da Vitória-PR, destinado a servidores públicos municipais.**; em favor de **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA**, CNPJ nº 03.584.427/0034-30, com o Valor Global de R\$ 114.200,00 (Cento e quatorze mil e duzentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar Curso de Informática - Tecnologia para Professores, curso de Formação Continuada para Professores e Equipe Pedagógica e Palestras informativas junto ao Sesc-PR, na unidade de União da Vitória-PR, destinado a servidores públicos municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADA(S): **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA**, CNPJ nº 03.584.427/0034-30, Termo de Contrato nº 4/2024, Valor Global de R\$ 114.200,00 (Cento e quatorze mil e duzentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (10/04/2024 a 09/04/2025).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/21.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 09 de abril de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

(Diário Oficial Eletrônico do Município de União da Vitória) de 05 de abril de 2024, Edição CXXV, página 3.

**2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023 – PROCESSO 54/2023**

ONDE SE LÊ:

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 113/2024, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Item nº 1 do Termo de Contrato nº 54/2023, correspondendo o valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

LEIA-SE:

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração; fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Item nº 1 do Termo de Contrato nº 54/2023, correspondendo o valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

União da Vitória, 03 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 174/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a senhora **DAIANE SCOLARO GUI**S, em substituição ao Senhor **JOSÉ PEDRO WLACK**, como membro do (s/a/as):

(i) Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas, nomeado através do Decreto 372/2023,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 180/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF n. 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 08h. diárias, a disposição funcional da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, **com ônus para a origem, mediante ressarcimento.**

Parágrafo único. A disposição funcional, está respaldada pelo Convênio nº 08/2024, celebrado entre o Município de União da Vitória e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, através da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde.

Art. 2º O(a) responsável pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, deverá encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos do Município, comprovante de cumprimento de carga horária da servidora cedida, bem como atender todas as demandas constante no Convênio 08/2024.

Parágrafo único. A servidora deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando alcançar o período aquisitivo, informando imediatamente o setor de RH do Município.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2024.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

PORTARIA Nº 198/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia 90 (noventa) dias de férias da servidora MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente aos períodos de 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021.

Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Cumpra-se;

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

PORTARIA Nº 200/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, EDITAL Nº 001/2023, conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
001/2024	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	ASSISTENTE SOCIAL – PSS	11/03/2024
002/2024	JOCELIA KLOSTER	ENTREVISTADOR – PSS	19/03/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXXVIII

PORTARIA Nº 201/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2024, conforme abaixo:

Termo de Contrato Aditivo	Nome	Data da Admissão	Cargo
001/2024	MÁRCIA MARIA ALBIGAUS	01/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
002/2024	DANIELE GARMENDIO	11/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
003/2024	DEISE DENISE DE LIMA FEDEROVICZ	11/03/2024	MERENDEIRA PSS
004/2024	JOSIANE APARECIDA SOARES IUCKER	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
005/2024	FRANCIELE KARINA SANTOS	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
006/2024	ERICA OLIVEIRA MELO DOS SANTOS	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
007/2024	KARINE JULIANE FERREIRA ALIONSO	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
008/2024	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
009/2024	JOSIANE MARTINS DE CAMARGO MIRANDA	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
010/2024	SANDRA APARECIDA BONFANTI DA LUZ	13/03/2024	MERENDEIRA PSS
011/2024	SIMONE APARECIDA DERPFO WAISSMANN	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
012/2024	ALEXIA KATLEN ALIONÇO	19/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
013/2024	ANA BEATRIZ RAMOS	19/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
014/2024	ROSELI KRUG	19/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
015/2024	BEATRIZ WOLLINGER	19/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
016/2024	JAMILE FERNANDA DOMINGUES	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
017/2024	JOELMA VERIDIANE TEIXEIRA	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
018/2024	ADRIANE RODRIGUES DE MORAIS PASQUALI LEITE	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
019/2024	SARITA PADILHA	19/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
020/2024	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
021/2024	DANIELE ZAMBONI VAZ	21/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
022/2024	ELISIANE DE FATIMA DOMINGUES DA SILVA DOS SANTOS	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
023/2024	FLAVIA FERNANDA DE ANDRADE	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
024/2024	JOSIANE DOS SANTOS LIMA BARBUSA	01/04/2024	MERENDEIRA PSS
025/2024	JOCELE TEREZINHA DE MELO MOURA	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

026/2024	VALQUIRIA FIDELIS	20/03/2024	MERENDEIRA PSS
027/2024	MARLISE SCGRAEGLE SOARES	01/04/2024	MERENDEIRA PSS
028/2024	ANA PAULA MASCARINHOS DE QUEIROZ	01/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
029/2024	CAMILA INDIOHARA MACIEL	01/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
030/2024	ANGELICA APARECIDA DE MOURA	03/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
031/2024	MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO	02/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
032/2024	ALINE COLAÇO RODRIGUES TOBIAS	01/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
033/2024	PATRICIA FABIANA VALENTIM	03/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
034/2024	TATIANE DE ALMEIDA ROSA	02/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
035/2024	JOSIANE JOICE MIRANDA	03/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
036/2024	TONI MARCELO ALVES PEREIRA	03/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
037/2024	DANIELE APARECIDA ZAULESKI	01/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
038/2024	ANDREA APARECIDA DROZAK	02/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
039/2024	TATIANE SCHROH	02/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
040/2024	SANDRA PRISCILA RODRIGUES OSSAK	04/04/2024	MERENDEIRA PSS
041/2024	SHIRLEI FERREIRA CALDAS	08/04/2024	MERENDEIRA PSS
042/2024	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	04/04/2024	MERENDEIRA PSS
043/2024	TATIANE RIBEIRO ALVES	03/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
044/2024	EVELIN DE FATIMA MOUSSE	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
045/2024	ALESSANDRA VITORIA GAJDECZKA	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
046/2024	CLARICE DA LUZ	08/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

OUTROS DOCUMENTOS

CONVÊNIO 08/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ-SESA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE.

O **Município de União da Vitória**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. BACHIR ABBAS**, inscrito no CPF sob o nº 580.588.429-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.570.765-4, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ-SESA**, com sede na Rua Piquiri, 170, Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-140, neste ato representado por seu Secretário, **Senhor CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio, **CEDÊNCIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL**, integrante do quadro próprio, para prestar serviço junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, **com ônus para origem, mediante ressarcimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREFEITURA

A cedência será processada a pedido das entidades/órgãos interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal a que o servidor está lotado, também com expressa anuência do servidor público que deverá concordar com a cedência, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.

PARAGRAFO ÚNICO. A servidora cedida, abaixo relacionada, deverá comprovar mensalmente o cumprimento de carga horária.

I – ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF n. 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 8h(oito) diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade do(a) servidor(a) cedido(a) para efeito de registro em ficha funcional, de cálculos e pagamento de salário, sob pena do bloqueio da remuneração mensal.

A servidora cedida, deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando cumprido o período aquisitivo, devendo o responsável/chefe imediato, comunicar e encaminhar documentação ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para devido registro em ficha funcional.

Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, comprovação do ressarcimento referente a remuneração da servidora cedida.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VENCIMENTOS

Os vencimentos correspondentes ao cargo acima especificado serão pagos pela **origem, mediante ressarcimento** sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio será de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo mediante solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo de União da Vitória, a bem do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Convênio por parte da entidade Conveniada, ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado, do Controlador Interno do Município, bem como pela Secretaria Municipal a que o servidor está lotado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Concordam as partes convenientes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre os convenientes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

O presente Convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

O presente Convênio terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, pelo Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem justo e conveniente as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

União da Vitória, 01 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal de União da Vitória

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

Secretário Estadual de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

EU, ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF nº 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, com carga horária de 8h(oito) diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Considerando que através do OF CEE/CC 3018/23, CHEFE pela CASA CIVIL, solicitou minha disposição funcional, **TOMO CIÊNCIA DA SOLICITAÇÃO E ACEITO PLENAMENTE MINHA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL** para prestar serviços junto a COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA, cumprindo minha carga horária bem como minhas funções descritas no concurso público, para o EXERCÍCIO DE 2024.

União da Vitória, 01 de abril de 2024.

ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN
CPF nº 881.943.619-15
RG 5.343.148-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXVIII

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração